Lei nº 2528/07

Dispõe sobre: da nova redação a alínea 'c' I do art. 30 de Lei nº 2156/00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - A alínea 'c' do Inciso I do Art. 30 da Lei Municipal nº 2156/2000 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 30 -
I -
a).....
b).....
c) jornada completa: educação infantil e ensino regular de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de dezembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete